



Prefeitura Municipal de Cariacica

Diário Oficial

Edição nº 1590

www.cariacica.es.gov.br

Cariacica (ES), 23 de junho de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA LUZIA FURTADO
Vice-Prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA
Governo – SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

PEDRO IVO DA SILVA
Controle e Transparência – SEMCONT

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Assistência Social – SEMAS

SÉRGIO LUIZ CÔGO
Esporte e Lazer – SEMESP

MARCOS PAULO ARANDA
Serviços – SEMSERV

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ROBERTA GOLTARA COELHO
Saúde – SEMUS

NINIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES
Cultura – SEMCULT

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Agricultura e Pesca – SEMAP

WEVERTON SANTOS MORAES
Obras – SEMOB

CLAUDIO VICTOR
Defesa Social – SEMDEFES

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT

JOÃO LUIZ REBOLI DOS SANTOS
Comunicação – SEMCOM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Cariacica – IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

LEIS**LEI Nº 6.173, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM NOME PARA RUA VISTA MOXUARA, NO BAIRRO BUBU, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Denomina-se Rua Vista Moxuara a antiga Rua Sem Nome, localizada no Bairro Bubu, neste Município.

Parágrafo único. A rua está localizada em anexo a Av. Antônio Teixeira de Almeida, e possui as coordenadas, início da rua: 20°17'23.1"S 40°24'50.2"W e final da rua: 20°17'40.7"S 40°25'04.1"W.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.174, DE 21 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DOS TAMOIOS, PARA RUA CINTIA VAREJÃO DE PAULA, NO BAIRRO ITANGUÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Denomina-se Rua Cintia Varejão de Paula a antiga Travessa dos Tamoios, localizada no Bairro Itanguá, neste Município.

Parágrafo único. A travessa a ter o nome alterado, encontra-se entre as ruas Clarício Alves Ribeiro e Juvenil Luiz da Silva, lateral da EEFM Professor Joaquim Barbosa Quitiba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 21 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.175, DE 22 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE OCUPADOS IRREGULARMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização da ocupação de imóveis de sua propriedade e áreas públicas em geral ocupados irregularmente.

Parágrafo único. Ficam desafetadas as áreas públicas em cujos ocupantes cumpram os requisitos desta lei, a fim de que sejam alienadas ou doadas, conforme disposto nos artigos a seguir.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a receber bem móvel em forma de pagamento, desde que seja de interesse público.

Art. 3º A regularização de que trata esta Lei será processada através de alienação direta ao ocupante do imóvel que cumpra os requisitos previstos nesta Lei e em norma regulamentadora.

Art. 4º A alienação direta ao ocupante do imóvel se dará, observando-se as condições seguintes: I - O ocupante tenha efetuado edificação no imóvel;

II - A ocupação do imóvel tenha mais de 15 (quinze) anos.

§ 1º O requerimento de aquisição do imóvel será efetuado em até 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Lei, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Cariacica, endereçado à Secretaria de Gestão – SEMGE, por meio de formulário padrão a ser definido em Decreto.

§ 2º O Requerimento para alienação do imóvel deverá conter:

I - cópia do contrato social ou estatuto, CNPJ, e dos documentos pessoais de seus representantes, em se tratando de pessoa jurídica;

II - cópia autenticada dos documentos pessoais do requerente, em se tratando de pessoa física.

§ 3º O valor da alienação será obtido em avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – COPEA, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, tomando por base o preço encontrado no mercado imobiliário local.

Art. 5º Caso o ocupante do imóvel de que trata o artigo anterior não manifeste interesse em adquirir o imóvel no prazo ali fixado, a SEMGE iniciará o procedimento licitatório para a venda da área que passará a ser considerada de ocupação irregular, salvo o interesse do próprio Município em lhe dar outra destinação.

§ 1º A Administração Municipal notificará o ocupante dando-lhe a opção de aquisição direta ou de desocupação do imóvel, obedecido o prazo previsto no §10 do art. 3º desta Lei.

§ 2º Caso o ocupante não seja encontrado no imóvel situado em área pública, poderá o Município valer-se de notificação por edital.

Art. 6º O pagamento integral do preço, se à vista, ou do sinal mínimo, em se tratando de venda e compra parcelada, deverá ser realizado pelo adquirente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação do interessado quanto ao acolhimento do pedido de alienação.

Parágrafo único. Fica assegurado ao adquirente do imóvel, em caso de pagamento à vista, o direito de obter redução no valor da compra, em percentual de 10% (dez por cento).

Art. 7º A venda poderá ser feita de forma parcelada, com sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

preço fixado, e o restante em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA ou por outro índice que o venha substituí-lo.

Parágrafo único. O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente na data da publicação desta Lei.

Art. 8º As vendas a prazo serão formalizadas mediante contrato de promessa de compra e venda, em que estarão previstas, dentre outras, as seguintes condições:

I - garantia, mediante hipoteca do domínio pleno ou útil do próprio imóvel, em primeiro grau e sem concorrência, quando for o caso;

II - Obrigação de serem pagos, pelo adquirente, as taxas, emolumentos e despesas referentes à venda, inclusive cartorária.

Art. 9º Na hipótese de atraso no pagamento, as parcelas ficarão sujeitas a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de atualização pela TR.

Parágrafo único. Vencidas 3 (três) prestações consecutivas e não pagas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação por AR – Aviso de Recebimento, ou, se infrutífera, da publicação única de edital de chamamento no Diário Oficial Eletrônico do Município, dar-se-á o vencimento antecipado da dívida e a imediata execução do contrato.

Art. 10 A outorga da Escritura Pública no caso de venda a prazo somente será efetuada após o pagamento integral das prestações.

Art. 11 Após o prazo previsto no § 1º, do artigo 3º, se o ocupante do imóvel não optar pela sua aquisição, ser-lhe-á cobrado um aluguel provisório mensal em valor correspondente ao previsto no mercado imobiliário local até a sua desocupação definitiva do imóvel.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, a SEMGE fará uma vistoria no imóvel, elaborando um relatório do seu estado de conservação e de todas as benfeitorias ali existentes, objetivando o processamento da desocupação que poderá, se for o caso, se dar através da proposição da ação judicial correspondente.

Art. 12 A SEMGE notificará todas as pessoas físicas ou jurídicas que se encontram ocupando irregularmente os imóveis do Município, com destinação residencial, comercial, industrial ou de serviços para que proceda o pagamento de aluguel provisório, independentemente do prazo previsto no § 1º, do art. 3º, desta Lei, em valor a ser definido em avaliação da COPEA.

Art. 13 Excepcionalmente, a regularização far-se-á por doação quando, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

I - a área ocupada deverá ser igual ou inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados), observando o limite mínimo de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), estabelecido no art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - tratar-se de imóvel utilizado para finalidade residencial ou mista de âmbito local;

III - o ocupante atual comprovar a posse mansa e pacífica, com animus domini, por mais de 15

(quinze) anos, permitindo-se considerar, cumulativamente, para efeito deste prazo, o tempo de ocupação dos posseiros anteriores;

IV - o ocupante ou o respectivo cônjuge não for possuidor, concessionário, superficiário ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural, nem houver sido beneficiário de programa habitacional; e

V - O ocupante possuir renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos.

§ 1º Cada ocupante ou entidade familiar ocupante poderá receber em doação apenas um imóvel.

§ 2º É facultado ao ocupante renunciar à área excedente para a fruição do direito de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Atendidas as exigências da legislação ambiental pertinente e, mediante manifestação favorável do órgão ambiental competente, podem ser objeto de regularização fundiária de interesse social as ocupações consolidadas localizadas em Áreas de Preservação Permanente, ocupadas por mais de 15 anos e inseridas em área urbana e de expansão urbana consolidadas, desde que validada por estudo técnico.

§ 4º O estudo técnico referido no § 3º deste artigo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado mediante anotação de responsabilidade técnica, compatibilizando-se com o projeto de regularização fundiária e contendo os seguintes elementos:

I - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada, incluindo, quando necessário, laudo geológico, mapa de uso e ocupação de solos, inventário florestal, análise de solos e outros;

II - especificação dos sistemas de saneamento básico, quando existentes, com especificação da área atendida e indicação de alternativas para as áreas não atendidas;

III - proposição de intervenções para o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

IV - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

V - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano ambiental, considerando o uso adequado dos recursos hídricos e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso; e

VI - comprovação da melhoria da habitabilidade das moradias propiciadas pela regularização proposta.

Art. 14 O beneficiário não poderá abandonar o imóvel ou conferir destinação diversa da especificada nesta Lei, sob pena de reversão do bem doado ao domínio do Estado, independentemente de qualquer indenização.

Parágrafo único. A cláusula prevista no caput deverá constar da escritura pública ou do contrato particular de doação, observado o disposto na legislação em vigor.

Art. 15 A SEMGE manterá articulação permanente com a Procuradoria-Geral do Município e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente para efetivação das medidas definidas nesta Lei, adotando providências e editando atos

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

necessários para o esclarecimento e suprimento de dúvidas ou omissões na aplicação desta Lei. Art. 16 As situações não previstas nesta Lei e que visem a viabilizar a regularização de imóveis públicos ocupados, nos limites dos requisitos previstos nesta Lei, poderão ser regulamentadas por Decreto.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 133, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 011/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DADOS EM COMODATO - CARIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 011/2021, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigor acrescido do parágrafo único ao seu artigo 1º, com a seguinte redação: "Art. 1º [...]"

Parágrafo único. A CARIC está vinculada administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE."

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 011/2021, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]"

Parágrafo único. A participação na CARIC não será remunerada, à exceção de seu presidente, que terá direito à percepção da gratificação prevista no artigo 4º, inciso IV, do Decreto 173/2014."

Art. 3º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 011/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134, DE 22 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, art. 20, §4º, I da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, e art. 5º-A da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2009,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento visando a obrigatória apresentação da declaração eletrônica de bens e valores que compõem o patrimônio dos servidores do Poder Executivo Municipal, bem como o recenseamento previdenciário de que trata o art. 5º-A da Lei Complementar nº 28 de 2009.

**CAPÍTULO II
DO DEBASP**

Art. 2º A posse e o exercício para o desempenho, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, de mandato, cargo, função ou emprego nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta ficam condicionados à apresentação da declaração eletrônica de bens e valores que compõem o seu patrimônio.

§ 1º A declaração referida neste artigo compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no Exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A autoridade que der posse ou autorizar o exercício deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as exigências estabelecidas neste Decreto para a investidura no cargo ou para o exercício na função.

Art. 3º A declaração a que se refere este Decreto será atualizada, anualmente, bem como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 1º A declaração de bens e valores a ser entregue no ato da posse e no momento em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo emprego ou função, será entregue por meio de formulário fornecido pela Administração Municipal.

§ 2º A declaração de bens e valores será atualizada anualmente pelo agente público mencionado no art. 1º deste Decreto por meio de Declaração Eletrônica de Bens Anual do Servidor Público - DEBASP, via sistema eletrônico que será disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica, em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

primeiro dia útil do mês subsequente ao do término da entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física da Receita Federal.

§ 3º O agente público municipal deverá declarar os bens e valores adquiridos até o ano anterior ao da declaração.

§ 4º O prazo a que se refere o § 2º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Art. 4º As declarações entregues por meio do sistema eletrônico DEBASP serão custodiadas pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT.

Art. 5º O agente público deverá em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que for exonerado ou demitido de seu cargo, emprego ou função por iniciativa da administração Pública Municipal, atualizar a sua declaração de bens e valores.

Art. 6º Nos casos de aposentadoria compulsória, o agente público deverá no dia útil anterior à data em que completar 70 (setenta) anos de idade, atualizar a sua declaração de bens e valores.

Art. 7º Os agentes públicos que não possuem bens e valores deverão em campo específico declarar essa informação.

Art. 8º Os agentes públicos a que se refere este Decreto poderão, por meio de declaração retificadora, alterar ou excluir as informações prestadas, bem como adicionar dados referentes aos bens e valores que não foram incluídos na declaração anual, até o trigésimo dia previsto para entrega da DEBASP.

Parágrafo único. A declaração retificadora possui a mesma natureza da declaração originalmente apresentada, substituindo-a integralmente, e deverá conter todas as informações anteriormente declaradas, com as alterações e exclusões necessárias, bem como as informações adicionais, se for o caso.

Art. 9º A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal e Finanças-SEMFI/SUB-TI e a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverão encaminhar anualmente à SEMCONT, até trinta dias após o prazo para entrega das declarações, independentemente de provocação, a relação dos agentes públicos que não cumpriram as exigências e os prazos estabelecidos nesse Decreto.

Art. 10 Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração de bens e valores na data própria, ou que prestar falsa informação, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429/92. Parágrafo único. A ação disciplinar a que se refere o "caput" deste artigo, prescreverá em 5 (cinco) anos, contados:

I - na hipótese de recusa, a partir da data em que a negativa ocorreu expressamente;

II - na hipótese de prestação falsa, a partir da data em que a autoridade competente tenha ciência da falsidade.

Art. 11 Os agentes públicos ou pessoas que tenham acesso legal às informações contidas

nas declarações apresentadas pelos agentes públicos municipais deverão guardar sigilo, sob pena de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Parágrafo único. O acesso às informações constantes na declaração de bens e valores apresentada pelo servidor ocorrerá:

I - por requisição fundamentada de autoridade Judiciária ou do Ministério Público, havendo inquérito ou processo judicial instaurado;

II - pela autoridade administrativa em processo administrativo para apurar a existência de enriquecimento ilícito.

Art. 12 A SEMCONT fiscalizará o cumprimento da exigência de entrega das declarações regulamentadas por este Decreto, podendo ainda submetê-las a processo eletrônico de verificação ou auditoria.

Art. 13 Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta, sob pena de responsabilidade, zelar pela estrita observância do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO III**DO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO**

Art. 14 É obrigatória a realização do recenseamento previdenciário por todos os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Cariacica, beneficiários do Instituto de Previdência de Cariacica - IPC, sendo alcançados os ativos nas seguintes situações funcionais:

I - afastados;

II - cedidos;

III - disponibilizados;

IV - licenciados;

V - permutados; e

VI - trabalhando.

Art. 15 Os segurados participantes obrigatórios realizarão o Recenseamento Previdenciário através de formulário unificado à Declaração Eletrônica de Bens Anual do Servidor Público-DEBASP, via sistema eletrônico que será disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Art. 16 A não realização do recenseamento previdenciário ou sua realização incompleta ou irregular sujeitará ao servidor público às medidas administrativas cabíveis, inclusive, à suspensão de remuneração até a sua regularização, não eximindo o servidor de adimplir com as atribuições de seu cargo efetivo junto à Administração Pública.

Art. 17 No recenseamento previdenciário aplica-se aos servidores ocupantes de cargos públicos, da Administração direta e indireta, além das disposições deste Decreto, a Portaria nº 19, de junho de 2021, do Instituto de Previdência de Cariacica. - IPC.

CAPÍTULO IV**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 18 Com o objetivo de gerar economicidade e acessibilidade, os servidores ativos, comissionados, cedidos, celetistas, designados temporários e licenciados, vão realizar em 2021 a Declaração Unificada do DEBASP e do Recenseamento Previdenciário, através do

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

formulário eletrônico que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica

(<https://debasp.cariacica.es.gov.br/home/LogIn>).

Art. 19 Excepcionalmente, em 2021, a declaração unificada ocorrerá no período 12/07/2021 a 12/08/2021 podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 20 As dúvidas ou omissões na aplicação deste Decreto serão esclarecidas ou supridas pela SEMCONT.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Fica revogado o Decreto nº 65, de 11 de abril de 2014.

Cariacica-ES, 22 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 366, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Claudio Victor, matrícula nº 119.540, da condição de presidente do Grupo Especial de Organização e Estruturação da Guarda Municipal de Cariacica - GEOEGMC, instituído pelo Decreto Municipal nº49/2021.

Art. 2º Designar o servidor Fábio Barbosa da Fonseca - matrícula nº 120.029, na condição de presidente do Grupo Especial de Organização e Estruturação da Guarda Municipal de Cariacica - GEOEGMC, instituído pelo Decreto Municipal nº49/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 368, DE 21 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Soraya Santos Prates - matrícula nº 21.979, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 10 (dez) meses, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGE Nº 018, DE 22 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO PROCESSO TCEES Nº 2042/2020 E DESIGNA SEUS MEMBROS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Instrução Normativa TCE-ES nº 32, de 04 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial a ser apurada através do processo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 2042/2020.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Tomada de Contas indicada no Art. 1º, composta por 03 (três) servidores do Município de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Brunella Batisti Barcelos, matrícula nº 117.140;

II - Membro: Bruno Nunes, matrícula nº 119.008;

III - Membro: Renan Poton de Jesus, matrícula nº 111.135.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de junho de 2021.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

Proc. Nº 14.661/2021

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de material de construção e de serralheria.

Início de acolhimento das propostas: dia: 28/06/2021 a partir das 09:00h.

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 08/07/2021 às 14:00h.

Início da Sessão de Disputa: 08/07/2021 às 15:00.

Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br.

Informações no e-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br

ID-TCEES - 2021.017E0600015.02.0008

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.
Cariacica-ES, 22/06/2021.
Jorge Augusto B. Meireles
Pregoeiro

DIVERSOS**EXTRATO DO CONVÊNIO DE PERMUTA
Nº 132/2021**

Processo PMC nº 9.534/2021
CONVENIENTES: O Município da Serra-ES e o Município de Cariacica-ES.
OBJETO: Convênio de Permuta entre a servidora efetiva Flavia Rodrigues Maciel, ocupante do cargo de MaPB - Ciências, matrícula nº 16.492, do quadro de pessoal do Município da Serra para atuar no Município Cariacica, e a servidora Giana Paula dos Santos, ocupante do cargo de MaPB - Ciências, matrícula nº 90.858-3, do quadro de pessoal do Município Cariacica para atuar no Município da Serra, com ônus para cada Município de origem.
VIGÊNCIA: A partir da data de publicação, com término em 31 de dezembro de 2024.
Cariacica, 15 de junho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica
FLAVIA RODRIGUES MACIEL
Servidora Municipal
GIANA PAULA DOS SANTOS
Servidora Municipal

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO PMC
Nº 099/2021**

Processo PMC Nº 13.285/2021
COVENIENTES: O Município de Cariacica-ES e o Município de Conceição da Barra, na qualidade de Cedente e Cessionário, firmam o presente Convênio de Cessão nº 099/2021.
OBJETO: Cessão da servidora Elizangela de Deus Gonçalves - matrícula nº 107.405-3, ocupante do cargo de MaPA - Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariacica, para atuar na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação com duração de 12 (doze) meses.
Cariacica, 22 de junho de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica
Cedente
WALYSON JOSE SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Conceição da Barra
Cessionário
ELIZANGELA DE DEUS GONÇALVES
Servidora Cedida

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº. 005/2021**

Processo nº. 6.263/2021

Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA.
Objeto: Projeto Crescendo e Transformando.
A presente parceria vigorará entre 07/06/2021 a 06/06/2022.
Valor: R\$ 56.691,52 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
Data de assinatura: 01/06/2021
Dotação Orçamentária:
04.06.03.00 - 08.243.0009.2.0056 -
3.3.50.43.00 - 2.390.0090.0000.
Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº. 007/2021**

Processo nº. 6.261/2021
Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Organização da Sociedade Civil: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA.
Objeto: Projeto de Música Brincando e Tocando.
A presente parceria vigorará entre 15/06/2021 a 14/06/2022.
Valor: R\$ 43.927,60 (quarenta e três mil, novecentos e vinte sete reais e sessenta centavos).
Data de assinatura: 02/06/2021
Dotação Orçamentária:
04.06.03.00 - 08.243.0009.2.0056 -
3.3.50.43.00 - 2.390.0090.0000.
Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº. 009/2021**

Processo nº. 6.262/2021
Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA II - CENTRO AMBIENTAL SÃO JOÃO BATISTA.
Objeto: Projeto Informática para Todos.
A presente parceria vigorará entre 07/06/2021 a 06/06/2022.
Valor: R\$ 56.717,12 (Cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos).
Data de assinatura: 01/06/2021
Dotação Orçamentária:
04.06.03.00 - 08.243.0009.2.0056 -
3.3.50.43.00 - 2.390.0090.0000.
Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº. 010/2021**

Processo nº. 5.666/2021
Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Organização da Sociedade Civil: OBRA SOCIAL GABRIEL DELANNE.
Objeto: Projeto Desenvolver II.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

A presente parceria vigorará entre 01/07/2021 a 30/06/2022.

Valor: R\$ 56.240,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 14/06/2021

Dotação Orçamentária:

04.06.03.00 - 08.243.0009.2.0056 -
3.3.50.43.00 - 2.390.0090.0000.

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 009/2021**

Processo nº. 14.283/2020

CONCEDENTE: PMC

CONVENIENTE: BANCO BRADESCO S.A

Objeto: A presente cooperação tem por objeto a consignação facultativa para oferecimento empréstimos consignados.

Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da data da sua publicação.

Data de assinatura: 24/05/2021

Secretaria Municipal de Gestão

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ID TCEES 2021.017E0500002.02.0032

Processo nº. 16.457/2020

PE nº. 142/2020

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 022/2021

LOTE: 02, 03 e 06.

Compromitente: **MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.**

Objeto: Provável aquisição de álcool líquido 70%, água destilada não estéril e fita indicadora para autoclave.

Valor global: R\$ 30.045,55 (trinta mil quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 26/05/2021

ARP: 023/2021

LOTE: 04.

Compromitente: **SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Objeto: Provável aquisição de Sonda Foley.

Valor global: R\$ 4.317,00 (Quatro mil trezentos e dezessete reais).

Data de assinatura: 26/05/2021

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
Nº 445/2021 - SEMCULT**

Processo nº. 14878 /2021

Ordem de Serviço: 445/2021

Contratada: Sinayda Cardoso - ME

Contratante: Secretaria Municipal da Cultura - SEMCULT

Objeto: Contratação aquisição de 02 totens Dispenser de Álcool Gel com termômetro tudo sem toque, tendo em vista atender as medidas de segurança contra o Covid-19 durante os eventos de comemoração do aniversário de Cariacica a ser realizados em nosso município.

Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Classificação 13.392.0034.2.0163 - Apoio aos Eventos Culturais

Funcional:

13.392;0035.2.0171 - Gestão Centro Cultural Frei Civitella

13.392.035.2.0172 - Gestão Centro Histórico Eduartino Silva

Dotação Orçamentária: 2021 - 618 - Vínculo 1.001.000.000 - 4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente

Classificação Funcional: 13.392.0035.2.0172

Cariacica, 22 de junho de 2021.

Nínive Alécia Coutinho Santos Antunes

Secretária Municipal de Cultura

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
Nº 445/2021 - SEMCULT**

Processo nº. 14668 /2021

Ordem de Serviço: 445/2021

Contratada: Ana Paula dos Santos - ME

Contratante: Secretaria Municipal da Cultura - SEMCULT

Objeto: Contratação de fornecimento do Coffe-break, para os eventos de comemoração do aniversário de Cariacica a ser realizados nos dias 17/06/ e 24/06/2021

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Classificação Funcional: 13.392.0034.2.0163 - Apoio aos Eventos Culturais

Dotação Orçamentária: 2021 - 582+

, - Vínculo 1.001.000.000

Natureza de despesas 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Material de consumo.

Cariacica, 22 de junho de 2021.

Nínive Alécia Coutinho Santos Antunes

Secretária Municipal de Cultura

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
Nº 465/2021 - SEMCULT**

Processo nº. 15368 /2021

Ordem de Serviço: 465/2021

Contratada: Vitória Show Eireli - ME

Contratante: Secretaria Municipal da Cultura - SEMCULT

Objeto: Contratação de Som para os eventos de comemoração do aniversário de Cariacica

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Classificação Funcional: 13.392.0034.2.0163 - Apoio aos Eventos Culturais

Dotação Orçamentária: 2021 - 596 - Vínculo 1.001.000.000

Natureza de despesas 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Cariacica, 22 de junho de 2021.

Nínive Alécia Coutinho Santos Antunes

Secretária Municipal De Cultura

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº. 462/2021 - SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 34/2021

Processo nº. 7850/2021.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

Objeto: Aquisição de produtos médico-hospitalares.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
Valor Total: R\$ 178.905,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
1118 401.001.103010030.20147
3.3.90.30.00
1124 401.001.103020030.20285
3.3.90.30.00
Cariacica, 22/06/2021

Roberta Goltara Coelho
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 2769/2021

Contrato nº. 018/2021

Contratante: PMC

Contratada: AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo, alteração da titularidade da unidade gestora e a dotação orçamentária. Fica alterada a titularidade da unidade gestora do Contrato nº 018/2021, em virtude da reorganização da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com base na lei nº 6140/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Cariacica, em 08 de abril de 2021, criando a Secretaria Municipal de Comunicação-SEMCOM. Ficam alterados os quantitativos descritos na CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, referente aos seguintes itens:

Item	Descrição	Un.	Percentual	Quant. Total	Valor unit.	Valor Total
04	Lonas. Cobertura 2 águas ou chapéu de bruxa, com lona vinílica antichama e estrutura metálica 3x3.	Diária	25%	625	R\$ 308,60	R\$ 38.575,00
10	Lonas. Cobertura 2 águas ou chapéu de bruxa, com lona vinílica antichama e estrutura metálica 15x30.	Diária	20%	18	R\$ 3.476,66	R\$ 10.429,98

O acréscimo quantitativo resultará no valor de R\$ 49.004,98 (quarenta e nove mil, quatro reais e noventa e oito centavos). O valor total do contrato com as alterações inseridas neste termo aditivo passará a ser de R\$ 1.028.922,88 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Data de assinatura: 22/06/2021

Dotação orçamentária: 02.33.01.00 - 04.122.0037.2.0181- 3.3.90.39.00 – 1001.0000.0000 - 1426
Secretaria Municipal de Comunicação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições legais, em observância às disposições constantes da Lei Municipal nº 5.937/2018, fazem saber que:

1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado do Magistério, Edital 003/2018, para assumirem cargos em regime de Designação Temporária em substituição aos professores que desempenham as funções de Diretores e vice-diretores de Unidades de Ensino, Coordenadores, Professores à disposição das Secretarias e em Licença Médica e demais situações que estejam sob a cobertura da legislação vigente, bem como demissões e licenças dos demais cargos.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

2. Os candidatos deverão comparecer para a escolha, retirar a Guia de encaminhamento para Exame Pericial (hemograma completo com plaquetas, VDRL, glicemia de jejum, colesterol total, triglicerídios, uréia e creatinina para maiores de 45 (quarenta e cinco) anos e a Ficha de Cadastro na Secretaria Municipal da Educação - SEME, situada na Rua da Laje, nº. 13, Itaquari, Cariacica-ES, de acordo com o cronograma.

3. A contratação só será efetivada mediante a apresentação de titulação compatível com as funções a serem desempenhadas (Comprovante de Conclusão de curso Superior para os cargos de professor, no caso de Certidão de conclusão de curso, deverá ser emitida no período compreendido entre os 12 meses anteriores à convocação e acompanhada

do histórico final). O número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas. Havendo desistência os candidatos excedentes poderão escolher as vagas.

4. No ato da escolha de localização os candidatos convocados deverão apresentar a documentação informada na inscrição em envelope com a devida identificação do lado de fora (nome e cargo), conforme descrito abaixo:

Para todos os cargos (Cópia Simples):

I - documento de identidade (RG) com foto (legível);

II- CPF;

III - declaração de quitação da justiça eleitoral;

IV - carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;

V - PIS/PASEP (se possuir);

VI - comprovante de residência;

VII - comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

VIII - certificado de reservista (para o sexo masculino);

IX - certidão de casamento;

X- certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

XI - declaração de escolaridade para os filhos maiores de 06 anos;

XII - foto 3x4;

XIII - Certidão negativa criminal e civil ou atestado de antecedentes (poderá ser retirada pela internet);

XIV - Ficha de inscrição impressa pelo candidato e apresentada no momento da convocação;

Documentação específica de acordo com cada cargo (Cópia autenticada ou original com cópia simples):

I - Titulação pré-requisito de acordo com o cargo inscrito.

II - Cópia autenticada ou original com cópia simples de até dois comprovantes de qualificação profissional (sendo no máximo um título do Grupo 1 e um título do Grupo 2), de acordo com o especificado no Anexo Único do Edital 003/2018.

III- Para o cargo de MaPB - Educação Física: cópia do Registro no respectivo Conselho de Classe (CREF) e cópia do comprovante de regularidade com o respectivo Conselho - Conforme decisão no processo judicial nº 0117202- 47.2014.4.02.5001 (2014.50.01.117202-8).

IV - Área II Qualificação Profissional, conforme informado no ato da inscrição.

V - Área I Exercício Profissional, conforme informado no ato da inscrição.

5. A escolha de vagas poderá ser feita por Procuração (específica para tal fim), com firma devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato.

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE LOCALIZAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2018 – MAGISTÉRIO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO CONVOCADO	LOCAL
MAPB - GEOGRAFIA	28/06/2021	10:00	191° a 210°	SEME/CGPE
MAPB - INGLÊS	28/06/2021	11:00	241° a 260°	SEME/CGPE
MAPB - ARTE	28/06/2021	13:00	241° a 260°	SEME/CGPE
MAPB - LINGUA PORTUGUESA	28/06/2021	15:00	251° a 270°	SEME/CGPE

LISTA DE CANDIDATOS MAPB - GEOGRAFIA		
CLASS.	CPF	CANDIDATO
191	078.***.***-23	MARCIO JOSÉ ENDLICH MARQUES
192	816.***.***-72	JACKELINE ESTER CRISLILY SANTOS AMARAL
193	127.***.***-40	NILMA RAMOS KNUPP
194	016.***.***-18	WOLFANG SCHENEIDER CARVALHO DE MELO
195	081.***.***-25	BEATRIZ DE FATIMA XAVIER DOMINGUES SANTOS
196	100.***.***-89	BRUNO FERNANDES MEDEIROS
197	280.***.***-68	VERA LUCIA MONTANHER
198	016.***.***-40	SILVANA CARDOSO SOUZA
199	860.***.***-82	LUIZ ANTONIO BARCELLOS DA SILVA
200	095.***.***-85	ANDERSON LUIZ AMARO

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

201	071.***.***-75	FABRIZIO TORRES NASCIMENTO
202	087.***.***-07	LUCIANA FERNANDES DA COSTA
203	100.***.***-81	TIAGO DA SILVA VIEIRA
204	146.***.***-73	RENATO DE OLIVEIRA
205	068.***.***-33	ANGELITA APARECIDA MENEZES
206	127.***.***-99	GLEICIANI GASTALDI DIAS
207	080.***.***-04	FLÁVIA JANE PESSIMILIO VIEIRA
208	009.***.***-90	GUILHERME BARCELLOS
209	008.***.***-07	JOSÉ GERALDO SUBTIL
210	074.***.***-96	CLERIA JOSÉ RIBEIRO

**LISTA DE CANDIDATOS
MAPB – INGLÊS**

CLASS.	CPF	CANDIDATO
241	081.***.***-20	ADEZILDA AMANCIO DA COSTA
242	841.***.***-97	TATIANA SILVA NASCIMENTO
243	105.***.***-06	GISELE LOBÃO MEDEIRO
244	116.***.***-58	JONATHAM MARCOLINO DA PENHA
245	039.***.***-47	JOCÁSSIA PORTO DOS SANTOS
246	124.***.***-44	BRENO SPERANDIO FADINI
247	125.***.***-79	CLAUDISTONE PEREIRA DA ROCHA
248	737.***.***-04	ENETH CARLOS BORGES ULHOA
249	149.***.***-73	LORRANE DA SILVA RANGEL COUTO
250	117.***.***-09	CLEIDIANE FELIX LUCENA
251	045.***.***-96	ROBERTO DE SOUSA DE JESUS
252	090.***.***-96	LORENA PINTO DO ANSCIMENTO NEVES AMARO
253	119.***.***-89	THIAGO WILLIAM DIAS DA CONCEICAO
254	124.***.***-01	ANDREIA DOS SANTOS E SOUZA PEREIRA
255	127.***.***-42	OZANA FELIX AMORIM FERNANDES
256	110.***.***-60	FELIPE TELLES BATISTA
257	136.***.***-70	MIRIAM FIGUEIREDO DA CUNHA
258	096.***.***-19	LEIDIANE ADELINA REZENDE LANA
259	144.***.***-39	IZADORA GONÇALVES CALMON RIBEIRO
260	098.***.***-89	ADRIANA DO SACRAMENTO SILVA DOS SANTOS

**LISTA DE CANDIDATOS
MAPB – ARTE**

CLASS.	CPF	CANDIDATO
241	940.***.***-34	ROSELY COSTA RIBEIRO SOARES
242	005.***.***-74	CLAUDINICE SALUSTIANO DE OLIVEIRA
243	002.***.***-22	ELIZETE MARIA MARTINS
244	015.***.***-11	JOCIMAR DOS SANTOS CARANGOLA
245	031.***.***-79	VALDIRENE TORRES FONTES
246	034.***.***-78	LINDAURA TAVARES DE AGUIAR FERREIRA BONFIM
247	027.***.***-69	MARLI CALCI SUBTIL
248	027.***.***-73	IVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
249	069.***.***-60	TELMA COSTA
250	074.***.***-30	GORETI APARECIDA MOREIRA GOMES MUNIZ
251	071.***.***-77	LUCIMARA VIANA TEIXEIRA
252	075.***.***-00	JULIANO NOGUEIRA ZAMPROGNO
253	095.***.***-18	ELIANA RODRIGUES RAMOS SANTANA
254	095.***.***-70	SIMONE DE ALMEIDA BARREIRO
255	093.***.***-66	DANIEL MARCOS DE OLIVEIRA ROQUE
256	097.***.***-12	ELIAS SALVADOR DO NASCIMENTO LIMA
257	104.***.***-13	DARLAINE ALIXANDRE PEREIRA PIÃO
258	057.***.***-06	RAFAEL FERREIRA CARVALHO
259	120.***.***-13	ALINE ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA BARCELLOS
260	119.***.***-58	ANITA QUEIROZ SILVA

**LISTA DE CANDIDATOS
MAPB – LINGUA PORTUGUESA**

CLASS.	CPF	CANDIDATO
251	134.***.***-02	JULIA ANTOLINI
252	488.***.***-53	ZILMA GOMES DE MACEDO LACERDA
253	576.***.***-91	MARIA MADALENA MACHADO FERREIRA

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

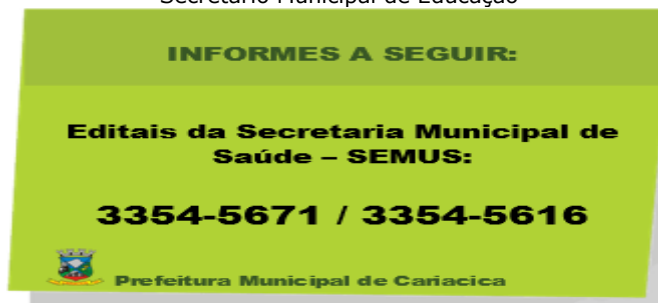
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

254	843.***.***-15	PAULO SÉRGIO DE SOUZA
255	732.***.***-63	DALVA CHAGAS FERNANDES
256	886.***.***-72	CLAUDIA MARIA GOMES NASCIMENTO
257	807.***.***-00	LIZETE SCAQUETE DO NASCIMENTO
258	882.***.***-15	ALCIDES DUTRA PETALI
259	814.***.***-68	ELMA DE MEDEIROS
260	853.***.***-59	SAULO JESUS ROSA
261	861.***.***-15	DAIR GONÇALVES LOUZADA
262	903.***.***-82	ADRIANA DOS SANTOS
263	017.***.***-24	VITÓRIA RODRIGUES SANTOS
264	009.***.***-16	TANIA MALHA PENHA BITENCOURT
265	009.***.***-67	CINESIA COSTA MARIA PINHEIRO
266	014.***.***-88	MARIA R S LIMA
267	024.***.***-27	DENISE RODRIGUES GASPARINI
268	027.***.***-17	ELISABETH ALMEIDA TRABACH
269	019.***.***-40	JOSIANE KILL
270	873.***.***-53	ELAINE MARILAC FARIA

Cariacica- ES, 21 de junho de 2021.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal
José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 00015/2021
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS COM DIVERGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0006/2020

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.156/2021, fazem saber que:

1. Considerando o DECRETO Nº 054, DE 13 DE MARÇO DE 2020 que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E O DECRETO Nº 070 que DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.

2. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, fica convocado o candidato relacionado abaixo, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 0006/2020, para assumir cargo em regime de contrato temporário.

3. O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (Centro Administrativo - antigo prédio da Vitomaq), situada a Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica - ES, no dia 28 de Junho de 2021, das 09h30 às 15h30 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação:

- 1 Foto 3x4;
- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF do (s) filho (s)
- cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;
- cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia simples do comprovante de residência atual;
- cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside;
- cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

4. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
5. O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.
6. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
7. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
8. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
9. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.
10. A formalização do contrato se dará apenas com o laudo de aptidão médica emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica. Sendo exigidos como exames para realização da perícia médica os seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; glicemia de jejum; colesterol total; triglicérides; VDRL e ureia e creatinina (a partir de 45 anos); sendo que outros exames e laudos poderão ser exigidos na convocação.
11. Os candidatos deverão comparecer em até 07 dias úteis, após a entrega da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Saúde, das 09h:30 às 15h:30 para entrega do laudo médico.
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13. Segundo o subitem 5.27 do Edital de abertura, o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
14. Início de atividades imediato.

CARGO	TMNM I - ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20201605722346	JUCIARA GOMES CARDOSO
20201605879454	ESTER SANTANA PEREIRA DE SOUZA
20201605835690	GREIZIELLY OLIVEIRA ROSA SOARES
20201605887273	YARA BRASIL
20201605831029	SANTILIA FERREIRA SILVA ROCHA
20201605723571	DELVANES NASCIMENTO BARRETO PIMENTEL

Cariacica, 21 de Junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
 Prefeito Municipal
 Roberta Goltara Coelho
 Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000130/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à JARI, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RODOVIA BR 262, Nº 3.700, TREVO DE ALTO LAGE, Cariacica, ES, CEP: 29151570 Tel: 33466423.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ODP2072	256250	CA00048307	18/11/2019	556-8/00	195,23
MSG5088	256250	CA00047747	21/11/2019	518-5/01	195,23
ODI4336	256250	CA00048459	25/11/2019	573-8/00	293,47
LLL5923	256250	CA00048286	21/11/2019	599-1/00	293,47
ODJ7722	256250	PM40321002	10/11/2019	555-0/00	130,16
ODB3721	256250	CA00046944	23/10/2019	562-2/02	88,38
MQE0637	256250	CA00046992	23/10/2019	546-0/00	130,16
DFT6142	256250	CA00047371	24/10/2019	545-2/01	195,23
MTA0213	256250	CA00047705	24/10/2019	555-0/00	130,16

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
 Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

PPA7225	256250	PM40307455	27/10/2019	555-0/00	130,16
ODC1B90	256250	CA00047779	05/11/2019	545-2/01	195,23
MQH8455	256250	CA00047385	05/11/2019	556-8/00	195,23
MRZ6662	256250	CA00047098	08/11/2019	545-2/06	195,23
PPZ4111	256250	CA00047859	30/10/2019	555-0/00	130,16
DOT0760	256250	CA00048301	14/11/2019	545-2/01	195,23
MRK0608	256250	CA00046739	16/10/2019	583-5/00	195,23
MRK0608	256250	CA00046738	16/10/2019	604-1/02	195,23
OYE4604	256250	CA00046737	16/10/2019	518-5/01	195,23
ODF6510	256250	CA00046734	16/10/2019	573-8/00	293,47
LTF9524	256250	CA00046393	16/10/2019	554-1/01	195,23
MTD6G08	256250	CA00047466	17/10/2019	554-1/04	195,23
MTU5356	256250	CA00047463	16/10/2019	554-1/03	195,23
PPH0341	256250	CA00047091	18/10/2019	604-1/02	195,23
MPL9A88	256250	CA00047311	16/10/2019	556-8/00	195,23
OYD1844	256250	CA00047288	18/10/2019	556-8/00	195,23
PPY6829	256250	CA00047422	18/10/2019	545-2/06	195,23
MPQ2923	256250	CA00046981	18/10/2019	554-1/04	195,23
ODC5668	256250	CA00047407	18/10/2019	736-6/02	130,16
PPI1092	256250	CA00047409	18/10/2019	545-2/01	195,23
JMJ6214	256250	CA00046528	22/10/2019	555-0/00	130,16
MPJ2B15	256250	CA00047424	22/10/2019	736-6/02	130,16
MTG1235	256250	PM40321152	24/10/2019	704-8/01	293,47
MTJ6533	256250	PM40307454	27/10/2019	555-0/00	130,16
PPP7946	256250	CA00047364	21/10/2019	550-9/00	130,16
JMK2171	256250	PM30766558	21/10/2019	518-5/01	195,23
PPT3242	256250	CA00046502	25/09/2019	573-8/00	293,47
OCZ7595	256250	CA00046584	01/10/2019	549-5/00	195,23
MRU3211	256250	CA00046193	02/10/2019	545-2/02	195,23
OYF7787	256250	CA00045343	02/10/2019	763-3/01	293,47
PZR0698	256250	CA00045347	02/10/2019	556-8/00	195,23
MSP4570	256250	CA00046365	03/10/2019	554-1/04	195,23
JRE9103	256250	PM30442175	04/10/2019	555-0/00	130,16
OVE6A81	256250	CA00046911	03/10/2019	549-5/00	195,23
MSN6193	256250	CA00046952	03/10/2019	763-3/02	293,47
OYK2060	256250	CA00044548	04/10/2019	556-8/00	195,23
MSM3J43	256250	CA00045529	04/10/2019	554-1/03	195,23
MSV4B47	256250	CA00046867	05/10/2019	556-8/00	195,23
MQW6735	256250	CA00046956	06/10/2019	604-1/01	195,23
PPO0158	256250	CA00046961	07/10/2019	736-6/02	130,16
JPX3924	256250	CA00046899	09/10/2019	554-1/03	195,23
MRI8101	256250	CA00046895	09/10/2019	554-1/03	195,23
MTS4D50	256250	CA00046892	09/10/2019	554-1/03	195,23
MRD3233	256250	CA00047168	08/10/2019	556-8/00	195,23
DWQ5973	256250	CA00047207	08/10/2019	555-0/00	130,16
MST4556	256250	CA00047050	15/10/2019	550-9/00	130,16
MSM0168	256250	CA00046721	04/10/2019	518-5/01	195,23
OCY0571	256250	CA00046804	05/10/2019	606-8/01	195,23
MSC4G67	256250	CA00047056	07/10/2019	573-8/00	293,47
MSC4G67	256250	CA00047057	07/10/2019	581-9/06	880,41
ODF2234	256250	CA00047080	15/10/2019	545-2/01	195,23
OCW8497	256250	CA00047084	15/10/2019	545-2/02	195,23
KUR7226	256250	CA00046789	13/10/2019	556-8/00	195,23
PPM0493	256250	CA00047306	13/10/2019	556-8/00	195,23
OYF7426	256250	CA00046395	16/10/2019	604-1/02	195,23
GQO1528	256250	CA00046799	17/10/2019	736-6/02	130,16
OYH4205	256250	CA00046750	17/10/2019	604-1/02	195,23
MTT2198	256250	CA00047253	07/10/2019	554-1/03	195,23
MSR0B95	256250	CA00047261	10/10/2019	554-1/04	195,23
MPV9522	256250	CA00047264	11/10/2019	555-0/00	130,16
MQA6709	256250	CA00047272	14/10/2019	549-5/00	195,23
ODL5B67	256250	PM30474048	11/10/2019	704-8/01	293,47
OVH7983	256250	CA00047405	15/10/2019	736-6/02	130,16
EQN1874	256250	CA00046972	15/10/2019	736-6/02	130,16

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

PPA5259	256250	CA00047324	17/10/2019	555-0/00	130,16
QRJ4112	256250	CA00047401	15/10/2019	581-9/06	880,41
HGL3735	256250	CA00043640	22/07/2019	554-1/04	195,23
PPS6828	256250	CA00043484	01/08/2019	555-0/00	130,16
MPO8538	256250	CA00044859	13/08/2019	559-2/00	130,16
MTM9743	256250	CA00044186	09/08/2019	763-3/01	293,47
OVJ9096	256250	CA00044953	14/08/2019	605-0/01	293,47
ODO4387	256250	CA00045266	26/08/2019	547-9/00	130,16
NHX0196	256250	CA00044715	27/08/2019	548-7/00	195,23
MQP5517	256250	PM30416438	02/09/2019	556-8/00	195,23
QRD7526	256250	CA00044717	01/09/2019	545-2/04	195,23
LNA9013	256250	CA00045091	01/09/2019	653-0/00	195,23
FGE1C59	256250	CA00044783	01/09/2019	573-8/00	293,47
MPZ7529	256250	CA00042450	29/08/2019	554-1/03	195,23
MTM3421	256250	PM30416445	12/09/2019	704-8/01	293,47
MTM3421	256250	PM30416446	12/09/2019	520-7/00	88,38
MPY1401	256250	PM40305471	09/09/2019	545-2/06	195,23
MSS7981	256250	CA00045423	02/09/2019	545-2/06	195,23
MTK0085	256250	CA00045247	03/09/2019	552-5/00	130,16
MRT2457	256250	CA00044579	02/09/2019	518-5/01	195,23
MQI0268	256250	CA00045179	03/09/2019	550-9/00	130,16
MSU5069	256250	CA00044376	04/09/2019	546-0/00	130,16
QNG2G36	256250	CA00044729	04/09/2019	555-0/00	130,16
MTP8132	256250	CA00045760	05/09/2019	554-1/03	195,23
ODB4637	256250	CA00045733	05/09/2019	554-1/04	195,23
MPP7532	256250	CA00045567	06/09/2019	555-0/00	130,16
QRG5175	256250	CA00044794	20/09/2019	559-2/00	130,16
OYF3714	256250	CA00044746	08/09/2019	573-8/00	293,47
MSW9847	256250	PM40305833	23/09/2019	555-0/00	130,16
OYJ3I83	256250	CA00045861	09/09/2019	556-8/00	195,23
GQX7397	256250	CA00045782	09/09/2019	554-1/01	195,23
MTC2590	256250	CA00045831	10/09/2019	581-9/06	880,41
OYG4551	256250	CA00045978	10/09/2019	555-0/00	130,16
PPK4466	256250	CA00045915	11/09/2019	554-1/04	195,23
MRU0665	256250	CA00045994	11/09/2019	573-8/00	293,47
MQK7356	256250	CA00045866	12/09/2019	518-5/01	195,23
QRF7439	256250	CA00045743	13/09/2019	554-1/04	195,23
PPD7687	256250	CA00046009	14/09/2019	545-2/01	195,23
OCV0170	256250	CA00045335	17/09/2019	731-5/00	130,16
MRZ8289	256250	CA00045695	19/09/2019	556-8/00	195,23
MRX5775	256250	CA00046438	23/09/2019	520-7/00	88,38
EQV7C95	256250	CA00046290	24/09/2019	556-8/00	195,23
BBA3852	256250	CA00046333	25/09/2019	604-1/01	195,23
MPE9260	256250	CA00046608	25/09/2019	554-1/03	195,23
MSH5A21	256250	CA00046623	25/09/2019	554-1/03	195,23
MTY9294	256250	CA00046712	30/09/2019	581-9/01	880,41
MPZ8351	256250	CA00046362	01/10/2019	555-0/00	130,16
MRA3479	256250	CA00046577	01/10/2019	545-2/01	195,23
ODR7228	256250	CA00046680	07/10/2019	549-5/00	195,23
MQS7242	256250	CA00047161	08/10/2019	518-5/01	195,23
MTT9314	256250	CA00047154	08/10/2019	518-5/01	195,23
MQV3B94	256250	CA00046884	08/10/2019	573-8/00	293,47

Claudio Victor

Secretário Municipal de Defesa Social

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES - IPC****PORTARIA/IPC/Nº 022/2021.**

Nomeia e convoca candidato habilitado em concurso público e dá outras providências.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, considerando o resultado do final do Concurso Público nº 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, o candidato abaixo relacionado habilitado em concurso público:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico Administrativo Previdenciário I	Joyce Ferreira da Silva	103196	05º

Art. 2º CONVOCAR o candidato nomeado para que se apresente neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica, ES – em horário a ser agendado por meio do telefone (27) 3396 7544 ou pelo e-mail administrativo@cariacica.es.gov.br, para retirada da guia de encaminhamento com relação de exames para posterior inspeção médica e relação de documentação necessária para posse.

Art. 3º O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica, 22 de Junho de 2021.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br